

**LEI Nº. 7.389, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**  
**"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.000,00 - SMAIS".**

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 113.000,00** (Cento e treze mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social"**, na ação **"4473 – Manutenção de Atenção Integral a Família"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Suplementação:**

| DOTAÇÃO                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                   | VALOR             | RECURSO |
|------------------------|------------|-----------------------------|-------------------|---------|
| 12.02.08.244.0211.4473 | 3.44.30.93 | Indenizações e Restituições | 113.000,00        | 0001*   |
| <b>TOTAL.....</b>      |            |                             | <b>113.000,00</b> |         |

(\*) Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| DOTAÇÃO                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                          | VALOR      | Cod. Red. | RECURSO |
|------------------------|------------|------------------------------------|------------|-----------|---------|
| 12.02.08.244.0211.3009 | 3.33.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 113.000,00 | 82884-0   | 1133*   |

(\*) Recurso = 1133 – DL GBT FINAS

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
 Prefeito Municipal

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
 Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se: